



INDICAÇÃO Nº

IND 9577/2017

07/03/17

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que determine à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a construção de Postos de Saúde e Hospital, no Bairro Jardins Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião-DF, RA-XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que determine à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a construção de Postos de Saúde e Hospital, no Bairro Jardins Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião-DF, RA-XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o Jardins Mangueiral tem uma população estimada em 30.000 (trinta mil) habitantes. A Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza como parâmetro ideal de atenção à saúde da população a relação de 1 médico para cada 1.000 habitantes. Destarte, essa atenção médica não pode estar distante, há que se guardar uma proximidade com a comunidade atendida e a instalação de Postos de Saúde e, ao menos, um Hospital trará qualidade e economicidade para o tratamento. Aproxima o médico de seus pacientes e evita deslocamentos para outros Postos e Hospitais de outras Regiões que se encontram com sua capacidade esgotada.

Em vista disso, conforme determina nossa Carta Magna, a saúde é um direito social (artigo 6º), já no artigo 196 ao 200, do mesmo diploma legal, tem-se o mandamento máximo de que Saúde é dever do Estado, ou seja, torna-se dever de quem foi eleito para defender a todos os cidadãos.

Por tais motivos, peço apoio aos Nobres pares no sentido de aprovarem a presente matéria, que será de grande importância para todo o Distrito Federal.

Sala das Sessões em, de de 2017

Deputado Claudio Abrantes
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 9577/2017

Folha Nº 01 Karolynne

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/08/2017 14:08

45107 rubrica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/03/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. nº 9577 // 2017
Folha nº 02 Karolyne